



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.305/2016

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A
CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas – Chama da Tradição, inscrito no CNPJ nº 02.827.159/0001-00 nos termos previstos nesta Lei.

§1º - O referido convênio terá por finalidade promover à comemoração alusiva ao REVEILLON 2017 com o objetivo de propiciar a população Sapezalense a possibilidade de celebrar a entrada do novo ano em nosso Município.

Art. 2º - O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao conveniado, a título de incentivo a realização do Réveillon 2017.

§1º - A Entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do convênio em despesas relacionadas à realização do evento REVEILLON 2017.

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Sapezal até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

08/12/2016 11

Port. nº 001/2013

Maria Margarida Marques

Recebido em 09/12/16
Protocolo CMS/nº 31916
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2016